RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Projeto de Pesquisa Interinstitucional intitulado "Recuperação Energética da Biomassa Florestal de Tocos de *Eucalyptus spp*", de coordenação do Prof. Gileno Brito de Azevedo (processo Sigproj 289817.1568.264817.22122017, edital n. 155 UFMS/PROPP/Aginova - Parceria Pessoas Jurídicas).

KLEBER AUGUSTO GASTALDI

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi**, **Diretor(a)**, em 26/01/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286314** e o código CRC **89247123**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Rod MS 306 Km 105
Fone:
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000069/2018-28 SEI nº 0286314

1. Introdução

1.1 Identificação da Proposta

Título:	Recuperação energética da biomassa florestal residual de tocos de *Eucalyptus* spp.
Coordenador:	Gileno Brito de Azevedo / Docente
Tipo da Proposta:	Projeto Interinstitucional
Edital:	Edital n. 155 UFMS/PROPP/Aginova - Parceria Pessoas Jurídicas
Instituição:	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Unidade Geral:	CPCS - Câmpus de Chapadão do Sul
Unidade de Origem:	CPQ - Comissão Setorial de Pesquisa
Início Previsto:	01/01/2018
Término Previsto:	31/12/2018
Recurso Financeiro:	R$ 0,00
Órgão Financeiro:	Outros
Outro Órgão:	FAPEC e Âmbar Energia Ltda
Gestor:	Gileno Brito de Azevedo / Docente

1.2 Detalhes da Proposta

Natureza do Projeto:	Aplicada
Área de Conhecimento:	Ciências Agrárias » Engenharia Agrícola
Grupo de Pesquisa no CNPq:	Engenharia de Biossistemas: Aplicada ao Cerrado
Linha de Pesquisa:	Fitotecnia
Parecer do Comitê de Ética:	Não
Local de Realização:	Fazenda Garimpo na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

1.3 Parcerias

Nome	Sigla	Parceria	Tipo de Instituição/IPES	Participação
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesqui...	UNESP	Interna à IES	UNESP - UGP - UOP	Participação de docentes
Âmbar Energia Ltda.	Âmbar	Externa à IES	Organização de Iniciativa Privada	Financiamento do projeto
Fundação de Apoio à Cultura e Ensino	FAPEC	Interna à IES	FAPEC - UGP - UOP	Gerenciamento dos recursos do projeto.

1.4 Descrição da Proposta

Resumo da Proposta:	Os resíduos provenientes da colheita de plantios florestais, em especial os tocos e raízes, constituem-se em fonte potencial de biomassa para a produção de energia. Portanto, o objetivo do presente trabalho é caracterizar física e quimicamente a biomassa de tocos e raízes proveniente de florestas clonais de eucalipto após a primeira e segunda rotação florestal. Para o estudo, serão avaliados quatro clones de eucalipto (I-144, I-224, GG-100 e VM-01), em plantios de primeira e segunda rotação. Após a colheita das árvores, serão extraídos os tocos de cada clone, em cada rotação, e depositados ao ar livre. Em cada período de avaliação, 20 tocos de cada pilha serão retirados e cavaqueados. Será estabelecida a curva de secagem dos tocos com pesagens periódicas e determinadas as propriedades químicas e físicas da biomassa de tocos e raízes e dos cavacos gerados.
Palavras-Chave:	Energia renovável, Potencial energético, Resíduos florestais.
Informações Relevantes para Avaliação	Os tocos representam cerca de 8,5% da biomassa total acumulada em

Projeto -readequações (0305214) SEI 23455.000069/2018-28 / pg. 2

da Proposta:

plantios florestais. São considerados resíduos florestais e, na maioria das vezes, não são aproveitados, podendo se tornar em uma fonte de energia renovável.

1.4.1 Justificativa

Considerando as perspectivas da escassez das reservas mundiais de combustíveis fósseis e as exigências da sociedade por soluções ambientalmente corretas, a geração de energia a partir dos diversos tipos de biomassa é atualmente um tema bastante discutido no âmbito mundial e que possui grande relevância, pois se trata de uma fonte renovável de combustível. Entre os tipos de biomassa, a de origem florestal é a mais utilizada para este fim e pode ser diferenciada em três principais grupos quanto a sua origem: as madeiras originárias de florestas energéticas, os resíduos que são gerados durante o processamento da madeira e o resíduo oriundo da colheita florestal. Essa última á formada pela parte da copa não aproveitada e cascas deixadas na área, além dos tocos com raízes. Os tocos causam problemas para o preparo do novo plantio, pois dificultam o tráfego de máquinas na área. Além disso, sua biomassa resulta entre 15 a 45 toneladas de biomassa seca por hectare, o que tem resultado no interesse de várias empresas em aproveitar tocos e raízes para a geração de energia. Assim, o aproveitamento dos resíduos, por meio da retirada dos tocos remanescentes, pode contribuir para minimizar os problemas referentes à restrição do uso da área, em termos do uso das máquinas, trazendo benefícios econômicos e energéticos. Sendo assim, é de grande relevância avaliar as características energéticas da biomassa de tocos provenientes de plantios florestais.

1.4.2 Fundamentação Teórica

A preocupação mundial com questões ambientais, como o aumento do efeito estufa e da poluição atmosférica, aliada à expectativa de esgotamento de fontes de energia não renováveis, tem levado a busca constante por fontes alternativas de energia (VASCO e COSTA, 2009; CARNEIRO et al., 2014). Dentre essas, aquela gerada por biomassa tem sido a mais utilizada e a de maior destaque entre as fontes renováveis (SANTOS et al., 2016), uma vez que existem diferentes tipos de biomassa potencialmente utilizáveis para geração de energia, tais como aquela oriunda de plantios para essa finalidade e do aproveitamento de resíduos, sejam eles, industriais, agrícolas e ou florestais (TEIXEIRA et al., 2018).

Os resíduos florestais da colheita são todos aqueles materiais resultantes da exploração da floresta e que não tem utilização definida, tais como casca, galhos, folhas, árvores muito finas, doentes ou mortas, assim como tocos e raízes (CANTO, 2009; SOUZA, 2010). O potencial de geração de energia a partir de resíduos florestais tem sido objeto de estudo, pois geram uma quantidade de energia significativa e com grande potencial de crescimento, já que tem sido gerado cerca de 41 milhões de toneladas por ano de resíduos madeireiros oriundos tanto do processamento da madeira quanto da colheita florestal, o que é capaz de gerar 1,7 GW ano-1 de energia (ABRAF, 2013).

O Brasil apresenta uma área de plantios florestais de 7,84 milhões de hectares, sendo que 5,67 milhões de hectares são de plantios de eucalipto (IBÁ, 2017). De acordo com Almeida (2016), após o corte dessas florestas, embora a cultura do eucalipto possa ser conduzida por sistema de talhadia, aproximadamente metade delas é reformada para a implantação de novas florestas. Desta forma são gerados resíduos da atividade de colheita que causam problemas operacionais para a implantação e manejo do novo povoamento florestal. Além disso, estima-se que após a colheita, aproximadamente 33% da biomassa das árvores do povoamento são deixadas na área (FAO, 1990). Desta forma, a exploração destes resíduos pós colheita, criam uma perspectiva para aproveitamento na geração de energia renovável.

Segundo Foelkel (2014), várias empresas têm mostrado interesse em aproveitar tocos e raízes para a geração de energia, visto que cada cepa ou toco de eucalipto, na idade de corte tradicionalmente empregada no Brasil, representa um peso seco entre 15 a 35 kg e, como existem de 1000 a 1500 cepas por unidade de área, esse material pode resultar entre 15 a 45 toneladas de biomassa seca. Aliado à isso, a parte basal da árvore, incluindo a porção do fuste e as raízes lenhosas, que permanecem após o corte da árvore (FOREST RESEARCH, 2009), representam grande obstáculo para os plantios florestais que utilizam os sistemas mecanizados, podendo-se optar pela destoca ou o rebaixamento do toco (PEREIRA et al., 2013).

No passado, os tocos eram rebaixados e destruídos, e a biomassa proveniente dos memos era incorporada no solo. Atualmente, os tocos tornaram-se uma fonte significativa de biomassa para a geração de calor e energia, devido à escassez de outros tipos de biomassa e à diminuição dos preços das operações de moagem e triagem (GOMINHO et al., 2012), apesar de causar um grande revolvimento do solo (PEREIRA et al., 2013). Esse revolvimento disponibiliza nutrientes para o crescimento inicial da muda que será plantada, porém, desprotege o solo, tornando-o mais susceptível à erosão e à lixiviação dos nutrientes (GATTO et al., 2003).

No entanto, a operação e rebaixamento de toco possui um custo elevado (R$ 492,48 ha-1), além de representar um desperdício de madeira de aproximadamente 13,70 m³ ha-1 (PEREIRA et al., 2013). Assim, o aproveitamento dos resíduos, por meio da retirada dos tocos remanescentes, pode, portanto, contribuir para minimizar os problemas referentes à restrição do uso da área em termos do uso das máquinas, trazendo benefícios econômicos e energéticos. Portanto, para facilitar a utilização dessa fonte de biomassa, estudos a respeito da quantidade e qualidade desse resíduo devem ser realizados.

1.4.3 Objetivos

Caracterização física e química da biomassa de tocos e raízes proveniente de florestas clonais de eucalipto após a primeira e segunda rotação florestal.

Projeto -readequações (0305214) SEI 23455.000069/2018-28 / pg. 3

1.4.4 Metodologia e Avaliação

i. Caracterização do local e espécies

A pesquisa será realizada em plantios comerciais de eucalipto do Grupo Mutum, localizados na Fazenda Garimpo na cidade de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul. Segundo a classificação climática de Köppen, o clima é tropical do tipo Aw com estação seca de inverno, possui temperatura média anual de 24,1°C e 1425 mm de precipitação.

Para o estudo, serão avaliados quatro clones de eucalipto: Eucalyptus urophylla (I-144), E. urophylla × E. grandis (I-224 e GG-100) e E. grandis × E. camaldulensis (VM-01). A idade dos plantios varia de 6 a 14 anos, em primeira e segunda rotações (alto fuste e talhadia).

Para caracterizar os plantios de cada clone, em cada rotação, quanto á sua produção (volume de madeira e biomassa), será realizada a medição de três parcelas (300 m² cada) de árvores nas áreas que serão extraídos os tocos. Em todas as parcelas serão medidos o diâmetro a altura do peito (DAP) de todas as árvores, com auxílio de uma suta e as alturas, com auxílio de um clinômetro digital da marca Haglöf ECII-D. Em cada área serão coletadas também amostras de solo para caracterização física e química do mesmo.

ii. Extração e estocagem da biomassa de tocos

Após a colheita das árvores, serão extraídos a mesma quantidade de tocos de cada clone, em cada rotação. Estes serão transportados para um local junto à sede operacional do Grupo Mutum, localizada nas Fazendas Boa Aguada e Mutum, onde serão depositados ao ar livre, em pilhas ou montes, separados por clone e rotação, sendo devidamente identificados. Em cada período de avaliação, 20 tocos de cada pilha serão retirados e cavaqueados.

iii. Estabelecimento da curva de secagem dos tocos

Para o estabelecimento da curva de secagem dos tocos, será composta uma amostra de forma aleatória, contendo 50 tocos de cada material (clone e rotação), que será pesada no primeiro momento, ou dia 1 após a extração dos tocos e, posteriormente, a cada 30 dias até o 360º dia. Com os dados dos pesos líquidos de cada material, em cada ocasião, serão gerados gráficos, permitindo construir uma curva de secagem, que servirá para estabelecer o tempo necessário para reduzir a umidade dos tocos, em condições de campo, e para definir o melhor tempo de estocagem e o custo desta.

iv. Determinação das propriedades químicas e físicas da biomassa de tocos e raízes

A determinação das propriedades químicas da biomassa dos tocos e raízes (biomassa in situ) será executada apenas uma vez, com amostras coletadas no dia ou um dia após a extração dos tocos. Para isto, serão extraídos 05 (cinco) tocos de cada material, dos quais serão extraídas 03 (três) amostras de cada um, definidas como, toco (biomassa acima do solo), raiz primária ou pivotante (raiz principal abaixo do solo) e raiz secundária ou latera. Para o toco e a raiz primária as amostras serão coletadas na forma de disco com auxílio de motosserra e para a raiz secundária a amostra poderá ser seccionada com uma tesoura. Desta forma, para cada indivíduo, serão retiradas três amostras, uma para cada fração da biomassa estudada. Os discos deverão ser identificados, acondicionados em sacos plásticos e vedados individualmente, evitando-se assim, a perda de umidade do material.

Os discos deverão ser encaminhados para o Laboratório Agroflorestal de Biomassa e Bioenergia (LABB-FCA/UNESP) imediatamente após a coleta. O LABB será responsável por averiguar a qualidade dos lotes recebidos e solicitar, quando julgar necessário, por algum problema de acondicionamento ou transporte, nova coleta das amostras. As amostras serão moídas em moinho tipo Willey, e posteriormente classificadas em dois tamanhos no agitador de peneiras. Para os ensaios será utilizada a fração que passar pela peneira n°40 (abertura de 0,42 mm). Os ensaios serão realizados com cinco repetições com base nas normas e metodologias apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Propriedades químicas avaliadas na biomassa in situ e respectiva metodologia adotada.

Propriedades químicas	Metodologia adotada
Preparação da amostra	ABNT NBR 14660 (2004)
Cinzas	ASTM D1102 - 84 (2007)
Carbono fixo	ASTM E870 - 82 (2006)
Material volátil	ASTM E872 - 82 (2006)
Poder calorífico superior	ASTM E711 - 84 (2004)

Projeto -readequações (0305214) SEI 23455.000069/2018-28 / pg. 4

Densidade básica ABNT NBR 11941 (2003)

CHONS Método Pregl-Dumas

Cloro Espectrofotometria de íons

Análise química das cinzas Absorção atômica

Análise mineral das cinzas Análise química quantitativa (MEV-EDS)

Solubilidade em Hidróxido de Sódio 1% ABNT 7990:2010

Na primeira avaliação e a cada a cada 30 dias até o 360º dia de estocagem, serão retirados, de forma aleatória, 20 tocos de cada material, sendo os mesmos cavaqueados. Em cada época de avaliação, serão retiradas 9 (nove) amostras de cada material, que serão misturadas homogeneamente. Desta mistura serão retiradas 3 (três) amostras compostas, que serão devidamente embaladas, etiquetadas e enviadas para o LABB, onde serão realizadas as análises dos cavacos (biomassa em chip). A determinação das propriedades físicas e químicas da biomassa em chip será realizada com cinco repetições com base nas normas e metodologias apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2. Propriedades físicas químicas avaliadas na biomassa em chip e respectiva metodologia adotada.

Propriedades físicas e químicas Metodologia adotada

Umidade base seca ASTM E871 – 82 (2006)

Densidade Aparente ABNT NBR 14984 (2003)

Impureza mineral ASTM D1102 – 84 (2007)

Granulometria Peneiras abertura de 1,2 mm a > 63 mm

iv. Determinação da porcentagem de casca dos tocos

A porcentagem de casca dos tocos será determinada no toco e raiz primária. Para isso serão retirados discos com espessuras de 5 cm de 5 tocos de cada clone em cada rotação. As frações casca e madeira serão separadas e secas em estufa (70ºC) até a obtenção da massa seca constante. Esse material será pesado separadamente, obtendo assim o percentual de casca de cada amostra.

v. Curva de umidade

A curva de umidade da biomassa será determina apenas para cavacos (chip), até o 360º dia de estocagem dos tocos. Será determinada a partir dos dados obtidos nas análises de laboratório (LABB) para determinação das propriedades físicas da biomassa dos tocos e raízes de eucaliptos. Esta curva, associada à “Curava de Secagem dos Tocos a Campo”, 'Densidade Aparente do Granel”, “Teor de Contaminação Mineral' e do 'Teor de Solubilidade em hidróxido de Sódio 1% ', nos dará meios para definirmos exatamente qual o melhor momento para transformarmos os tocos e raízes em biomassa após a sua extração do solo.

Nesse caso, as amostras serão retiradas em diferentes posições das pilhas e na parte interna. Deverão ser coletados no mínimo nove pontos ao longo da pilha (três amostras para cada região – base, meio e topo) para formação de três amostras compostas por pilha. Ambas serão identificadas, acondicionadas em sacos plásticos, vedadas e enviadas imediatamente ao LABB-FCA/UNESP. As amostras compostas devem ser retiradas para cada situação que se diferencie no tipo de espécie, idade, granulometria e tempo de estocagem.

vi. Delineamento experimental para a biomassa in situ e chip (4 clones x 2 rotações)

A biomassa in situ será determinada apenas uma vez no início do projeto, já a biomassa em chip será avaliada continuamente no período de 1, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 270 e 360 dias de estocagem. Desta forma, para a biomassa in situ, será considerado um esquema fatorial (4x3x2), sendo quatro clones de Eucalyptus e três frações da biomassa (toco, raiz primária e raiz secundária) e duas rotações. Já para a biomassa cavaqueada, o esquema fatorial (4x9x2) possuirá dois fatores, sendo quatro clones de Eucalyptus e nove períodos de estocagem (1, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 270 e 360 dias) e duas rotações.

Projeto -readequações (0305214) SEI 23455.000069/2018-28 / pg. 5

1.4.5 Referências Bibliográficas

ABRAF. Anuário estatístico ABRAF 2013 Ano base 2012 / ABRAF. Brasília: 2013.

ALMEIDA, B. O. Viabilidade do aproveitamento de resíduos. 2016. 96 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. 2016.

CANTO, J.L. do. Colheita mecanizada de biomassa florestal para energia. 2009. 121 p. Tese (Doutorado em Ciência Florestal) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2009.

CARNEIRO, A. C. O. Pirólise lenta da madeira para produção de carvão vegetal. In: SANTOS, F.; COLODETTE, J.; QUEIROZ, J. H. (Ed.) Bioenergia e biorrefinaria - Cana-de-açúcar e Espécies Florestais. Viçosa: UFV, 2013. p. 429-455

FOELKEL, C. O problema dos tocos residuais das florestas plantadas de Eucaliptos. Eucalyptus Newsletter, n.45, 2014.

FOOD AGRICULTURE ORGANIZATION OF UNITED NATION - FAO. Energy conservation in the mechanical forest industries. Roma: FAO, 1990. FAO Forestry Paper, n. 93. 130 p.

FOREST RESEARCH. Stump Harvesting: Interim Guidance on Site Selection and Good Practice. The Research Agency of the Forestry Commission. 2009.

GATTO, A.; BARROS, N.F.; NOVAIS, R.F.; COSTA, L.M.; NEVES, J.C.L. Efeito do método de preparo do solo, em áreas de reforma, nas suas características, na composição mineral e na produtividade de plantações de Eucalyptus gradis. Revista Árvore, v.27, p.635-645, 2003.

GOMINHO, J.; LOURENÇO, A.; MIRANDA, I.; PEREIRA, H. Chemical and fuel properties of stumps biomass from Eucalyptus globulus plantations. Industrial Crops and Products, v. 39, p. 12-16, 2012.

PEREIRA, R. S.; SILVESTRE, R.; NAPPO, M. E.; MIGUEL, E. P.; EMMERT, F. Qualidade da colheita e atributos físicos do solo: implicações no planejamento da reforma de povoamentos florestais. Engenharia na Agricultura, v. 21, n. 3, p. 223-233, 2013.

SANTOS, D. R. S.; SETTE JUNIOR; C. R.; SILVA, M. F.; YAMAJI, F. M.; ALMEIDA, R. A. Potencial de espécies de Bambu como fonte energética. Scientia Forestalis, v. 44, n. 111 p.751-758, 2016.

SOUZA, M.M. Caracterização e viabilidade econômica do uso energético de

resíduos da colheita e do processamento de Pinus taeda L. 2010. 77 p.

Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) - Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

TEIXEIRA, T. A.; RIBEIRO, C. A. A. S.; SANTOS, A. R.; MARCATTI, G. E.; LORENZON, A. S.; CASTRO, N. L. M.; DOMINGUES, G. F.; LEITE, H. G.; MENEZES, S. J. M. C.; MOTA, P. H. S.; TELLES, L. A. A.; VIEIRA, R. S. Forest biomass power plant installation scenarios. Biomass and Bioenergy v. 108, p. 35-47, 2018.

VASCO, H.; COSTA, M. Quantification and use of forest biomass residues in Maputo province, Mozambique. Biomass and Bioenergy, Amsterdam, v.33, n.9, p.1221-1228, 2009.

1.4.6 Observações

1.5 Outros Produtos Acadêmicos

Gera Produtos:	Sim
Produtos:	Artigo Completo Resumo (Anais)
Descrição/Tiragem:	3
Gera Propriedade Intelectual:	Não

1.6 Arquivos Anexos

Nome	Tipo
projeto___biomassa_de_toco___sigproj.pdf.pdf	Projeto de Pesquisa
plano_de_trabalho___projeto_biomassa_de_toco___com_manifestacao_da_fapec.pdf.p...	Documentos Complementares
manifestacao_fapec.pdf.pdf	Documentos Complementares
resolucao__copp__n_30__de_02_02_2018..pdf.pdf	Resolução COPP

Projeto -readequações (0305214) SEI 23455.000069/2018-28 / pg. 6

2. Equipe de Execução

2.1 Membros da Atividade

Docentes da UFMS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	Carga	Função
Ana Paula Leite de Lima	Dedicação exclusiva	UFMS	336 hrs	Colaborador, Pesquisador(a)
Gileno Brito de Azevedo	Dedicação exclusiva	UFMS	478 hrs	Coordenador, Gestor
Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo	Dedicação exclusiva	UFMS	336 hrs	Colaborador, Pesquisador(a)

Discentes da UFMS

Não existem Discentes na sua atividade

Técnico-administrativo da UFMS

Não existem Técnicos na sua atividade

Outros membros externos a UFMS

Nome	Instituição	Carga	Funções
Saulo Philipe Sebastião Guerra	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	312 hrs	Colaborador

Coordenador:

Nome: Gileno Brito de Azevedo

Nº de Matrícula: 2305176

CPF: 01516106571

EMAIL: gileno.azevedo@ufms.br

Categoria: Professor Assistente

Fone/Contato: 67 35626320 / 67 84740472

Gestor:

Nome: Gileno Brito de Azevedo

SIAPE: 2305176

CPF: 01516106571

EMAIL: gileno.azevedo@ufms.br

Categoria: Professor Assistente

Fone/Contato: 67 35626320 / 67 84740472

2.1 Cronograma de Atividades

Atividade: Coleta de amostras de solos ao lado das áreas em que foram extraídos os tocos, para análise mecânica e química.

Início: Abr/2018 **Duração:** 2 Meses

Somatório da carga horária dos membros: 4 Horas/Mês

Carga Horária Semanal: 1 Horas

Responsável: Gileno Brito de Azevedo (C.H. 4 horas/Mês)

Atividade: Elaboração e entrega do relatório final.

Início: Out/2018 **Duração:** 3 Meses

Somatório da carga horária dos membros: 68 Horas/Mês

Carga Horária Semanal: 17 Horas

Responsável: Gileno Brito de Azevedo (C.H. 20 horas/Mês)

Membros Vinculados: Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo (C.H. 16 horas/Mês)
Ana Paula Leite de Lima (C.H. 16 horas/Mês)
Saulo Philipe Sebastião Guerra (C.H. 16 horas/Mês)

Atividade: Medição de três parcelas de árvores, no entorno de cada área em que foram extraídos os tocos.

Início: Jan/2018 **Duração:** 3 Meses

Projeto -readequações (0305214) SEI 23455.000069/2018-28 / pg. 7

Somatório da carga horária dos membros: 28 Horas/Mês
Carga Horária Semanal: 7 Horas
Responsável: Gileno Brito de Azevedo (C.H. 12 horas/Mês)
Membros Vinculados: Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo (C.H. 8 horas/Mês)
Ana Paula Leite de Lima (C.H. 8 horas/Mês)

Atividade: Pesagem dos tocos, cavaqueamento, coleta e preparação das amostras
Início: Jan/2018 **Duração:** 11 Meses
Somatório da carga horária dos membros: 90 Horas/Mês
Carga Horária Semanal: 22.5 Horas
Responsável: Gileno Brito de Azevedo (C.H. 30 horas/Mês)
Membros Vinculados: Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo (C.H. 20 horas/Mês)
Ana Paula Leite de Lima (C.H. 20 horas/Mês)
Saulo Philipe Sebastião Guerra (C.H. 20 horas/Mês)

Atividade: Quantificar a porcentagem de casca e madeira nas frações A e B das raízes.
Início: Jan/2018 **Duração:** 11 Meses
Somatório da carga horária dos membros: 16 Horas/Mês
Carga Horária Semanal: 4 Horas
Responsável: Gileno Brito de Azevedo (C.H. 4 horas/Mês)
Membros Vinculados: Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo (C.H. 4 horas/Mês)
Ana Paula Leite de Lima (C.H. 4 horas/Mês)
Saulo Philipe Sebastião Guerra (C.H. 4 horas/Mês)

Responsável	Atividade	2018											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Gileno Brito de Azevedo	Medição de três parcelas de árvores, no ent...	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gileno Brito de Azevedo	Pesagem dos tocos, cavaqueamento, coleta e ...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Gileno Brito de Azevedo	Quantificar a porcentagem de casca e madeir...	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Gileno Brito de Azevedo	Coleta de amostras de solos ao lado das áre...	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-
Gileno Brito de Azevedo	Elaboração e entrega do relatório final.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X

Projeto -readequações (0305214) SEI 23455.000069/2018-28 / pg. 8

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.003486/2018-11, resolve, **ad referendum:**

1. Aprovar o projeto de pesquisa intitulado **Recuperação energética da biomassa florestal residual de tocos de Eucalyptus spp.**, com período de vigência de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, sob a coordenação do prof. Gileno Brito de Azevedo, a ser realizada no Câmpus de Chapadão do Sul.

2. A execução do projeto fica condicionada à celebração de instrumento jurídico entre a UFMS e os partícipes envolvidos.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior**, **Professor do Magisterio Superior**, em 02/02/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298523** e o código CRC **39AC302F**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003486/2018-11 SEI nº 0298523

05/02/2018
BS Nº 6724
Pg. 22
1/1

CONVÊNIO Nº ____/2018

UFMS
CONVÊNIO Nº 02.../2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC E ÂMBAR ENERGIA LTDA., VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA "RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DA BIOMASSA RESIDUAL DE TOCOS DE EUCALYPTUS SPP".

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas resolvem celebrar, nos termos e para efeito da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 8.958/1994, da Resolução nº 278/2017-CD/UFMS e demais normas complementares, considerando o contido no **Processo sob o n.º 23104.000069/2018 -28/UFMS**, celebram o presente Convênio que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CONCEDENTE: ÂMBAR ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.009/0002-01 com estabelecimento filial na Rodovia dos Imigrantes, 3770, Sala 215, Novo Distrito, Cuiabá - MT, CEP: 78.058-719, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social pelo seu Diretor de Administração, Sr. Marcelo Brani Silva de Abreu, portador do RG 60.174.035-X SSP/SP, doravante denominada simplesmente **ÂMBAR**.

EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária – Campo Grande - MS, CEP 79070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.461.510/0001-33, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **Marcelo Augusto Santos Turine**, portador do RG n.º 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 070.327.978-57, doravante denominada simplesmente **UFMS**.

Autorizo
Thamirez
Âmbar
ENERGIA

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 9 de Julho, n.º 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, CEP 79081-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.513.690/0001-50, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. **Herbert Assunção de Freitas**, portador do RG n.º 737.601 SSP/MS e do CPF/MF n.º 474.598.911-34, doravante denominada simplesmente **FAPEC**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ("Projeto de P&D") intitulado "**Recuperação energética da biomassa residual de tocos de Eucalyptus Spp**", conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento ("Anexo I").

1.1.1 - As atividades de apoio administrativo e financeiro decorrentes deste Convênio, a que a UFMS se obriga perante à ÂMBAR serão desenvolvidas pela FAPEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1 - Os seguintes documentos constituem o Plano de Execução do Projeto e são partes integrantes deste documento, como se neles estivessem transcritos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

Nº	DESCRIÇÃO
ANEXO I	Plano de Trabalho

2.2 - Em caso de condições ambíguas ou contraditórias constantes dos Anexos acima citados, fica desde logo, estabelecido que sejam adotadas todas aquelas contidas neste Convênio.

2.3 – As etapas serão consideradas executadas somente quando forem alcançados os resultados fixados no Anexo acima mencionado.

2.4 – Os resultados parciais serão considerados concluídos após o atendimento das seguintes condições:

a) Mediante informações da FAPEC de que as ações relativas àquela etapa foram concluídas, devendo tal informação estar acompanhada da documentação associada.

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

Autorizado Thamirez Lupoli Âmbar Energia

b) Mediante a emissão de documento de aceite pela ÂMBAR das ações previstas para a etapa que se referir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das Partes mediante celebração de Termo Aditivo, caso haja necessidade devidamente justificada.

3.2 - Fica acordado que o término do prazo estabelecido no item 3.1 acima não exime as Partes de cumprirem com suas obrigações e responsabilidades assumidas durante a vigência deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Para fins contábeis, pela execução do PROJETO, compreendendo o objeto listado na CLÁUSULA I, dá-se a este Convênio o Valor Global Estimado de R$ 593.663,33 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) e como Valor Final Estimado a importância de R$ 621.637,00 (seiscentos e vinte e um mil reais e seiscentos e trinta e sete reais).

4.1.1 - Os recursos financeiros serão repassados da ÂMBAR, em sua integralidade, à conta corrente exclusiva do instrumento jurídico junto à FAPEC, conforme Plano de Trabalho, ficando estabelecido o custo total estimado de R$ 27.973,67 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), à título de despesa operacional da FAPEC, devendo tal valor ser diluído dentro do período de vigência do Convênio.

4.1.2 - Dá-se a interpretação de Valor Global Estimado somente a importância destinada a realização do Projeto de P&D, e como Valor Final Estimado do CONVÊNIO os valores que compreendem a importância destinada à realização do Projeto e o valor referente aos custos operacionais da FAPEC.

4.1.3 – A FAPEC aplicará os recursos do convênio em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, sem prejuízo de outras formas de aplicação de baixo risco, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos à execução do objeto do Projeto, nos termos do § único do Art. 23 do Decreto nº 8.240/2014.

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

Autorizado Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar
ENERGIA

4.2 – Quando solicitada, a FAPEC deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para o e-mail julio.horta@ambarenergia.com.br, conforme cronograma de desembolso constante no Anexo I – Plano de Trabalho, devidamente firmada e cumprida todas as exigências legais, cabendo à ÂMBAR proceder com retenção e o recolhimento do IR e INSS ou quaisquer outros tributos que a lei assim o determine. Deverá ser apresentada a comprovação do recolhimento das contribuições sociais e dos documentos fiscais referentes às ações no período.

4.2.1 – Caso a FAPEC seja optante pelo Simples Nacional, deverá encaminhar uma declaração informando tal fato à ÂMBAR.

4.3 - Estão inclusos no valor acima expresso todos tributos e encargos devidos, tais como, emolumentos, contribuições parafiscais, bem como outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução deste Convênio.

4.3.1 – Não serão efetuados quaisquer desembolsos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações legais.

4.4 – No caso de irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), está será devolvida à FAPEC para as devidas correções, sendo tida como não apresentada, contando novo prazo, quando de sua reapresentação.

4.5 – O primeiro desembolso será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, conforme cronograma contido no Anexo I. Os desembolsos ocorrerão até o 5° (quinto) dia útil de cada mês, condicionado à prestação de contas que deverá se entregue até o último dia de cada mês, contemplando despesas ocorridas do dia 26 ao dia 25 do mês subsequente, sempre considerando a antecedência de 10 (dez) dias para a apresentação da NF-e correspondente.

4.6 - Fica desde já estabelecido que a ÂMBAR não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais negociadas pela FAPEC junto à rede bancária, empresas de *factoring* ou outras instituições semelhantes, como descontos e cobrança de duplicata ou qualquer outra operação financeira, ficando a FAPEC com a responsabilidade sobre todas as despesas judiciais ou notariais, em caso de comprovada culpa ou negligência que leve a erro, caso sejam necessárias para a solução de qualquer conflito, mais multa não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante do valor negociado.

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

Autorizado Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar
ENERGIA

CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

5.1 - As Partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força deste Convênio, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida.

5.2 - O sigilo e a confidencialidade previstos nesta Cláusula aplicam-se, inclusive e especialmente, ao know-how referente ao objeto deste Convênio utilizado em sua execução, que por força deste Convênio venha a ser conhecido pela outra Parte e eventualmente compartilhado entre si durante a sua execução.

5.2.1 - Para fins deste Instrumento, entende-se por know-how o conhecimento não protegido por patentes ou qualquer outro direito de propriedade de acesso extremamente restrito passível de ser retransmitido e que, quando aplicado ao processo produtivo ou execução a que se destina, implique vantagem para o seu titular.

5.3 - As Partes, em virtude do acesso recíproco que terão às informações privilegiadas ou confidenciais da ÂMBAR, obrigam-se a:

a) Não permitir o acesso às informações confidenciais da outra Parte a terceiros não credenciados, incluindo representantes, agentes, consultores e estes apenas na extensão necessária para permitir a concretização do objeto deste Convênio;
b) Não utilizar qualquer das informações referente aos produtos gerados para entrega do objeto deste Convênio, exceto para os fins previstos no objeto deste Convênio e/ou de outro acordo celebrado entre as Partes;
c) Manter a maior confidencialidade possível em relação às informações recebidas, inclusive zelando, com rigor, para que não haja circulação de cópias, e-mails, fax ou outras formas de comunicação privada ou pública das informações, além da estritamente necessária para o cumprimento do objeto deste Convênio.

5.4 - As Partes declaram que não constituem infração ao disposto no item 5.3 acima, nas hipóteses em que:

a) A informação torna-se disponível ao público em geral por meio que não resulte de sua divulgação pelas Partes ou de seus representantes;
b) A revelação seja exigida por autoridade governamental ou ordem de Tribunal competente, sob pena de ser caracterizada a desobediência ou outra penalidade. Nessas hipóteses o material a ser revelado deverá ser objeto de

Autorizo a assinatura de Thamirez Cupolo Âmbar Energia

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

toda proteção, governamentais ou judiciais aplicáveis, devendo a Parte que estiver obrigada a revelar tais informações comunicar antecipadamente, por escrito, a outra Parte, dando ciência de qual a informação que será revelada;

c) A revelação for previamente autorizada pela outra Parte e por escrito.

5.5 - Entende-se por informações confidenciais ou privilegiadas todas as informações e documentos de quaisquer espécies, que sejam entregues a uma das Partes pela outra, por seus consultores, auditores, advogados, contadores, representantes e empregados e que estejam relacionados aos negócios das Partes ou aos negócios de seus parceiros, fornecedores e associados.

5.6 - As Partes deverão instruir todos aqueles a quem fornecer acesso às informações confidenciais da ÂMBAR sobre a obrigação de sigilo e de não divulgação ora assumidas.

5.7 - As Partes reconhecem que todas as informações confidenciais fornecidas pela ÂMBAR para desenvolvimento das atividades estabelecidas no objeto deste Convênio, constituem propriedade exclusiva da ÂMBAR e que sua revelação não implica, de forma alguma, licença, autorização, concessão, cessão, transferência, expressa, tácita ou implícita, de qualquer direito autoral, de propriedade intelectual, ideia, conceito, marca, patente ou de outro direito de titularidade da ÂMBAR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Cabe à ÂMBAR:

a) Efetuar o repasse dos valores dentro do estabelecido no item 4.1 da Cláusula Quarta deste Convênio;
b) Respeitar o cronograma de desembolso vinculado ao Projeto, nas condições aprovadas pelos partícipes;
c) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações e promovendo visitas técnicas, quando julgar necessárias, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, quando as julgar necessárias.
d) Fornecer as informações, documentos, e dados, colocando à disposição da UFMS todos os meios necessários à realização do Projeto;
e) Comunicar a UFMS e à FAPEC, sobre quaisquer irregularidades encontradas na execução do presente Convênio.

Autorizo
Thamirez Capuia
Âmbar
ENERGIA

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

6.2 - Cabe à UFMS:

a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Convênio;
b) Designar responsável técnico para coordenar o Projeto, devendo esse apresentar trimestralmente relatórios técnicos quanto a eficácia e efetividade da execução do projeto, conforme estabelecido na Resolução n° 278/2017-CD/UFMS;
c) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I)
d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
e) Assegurar à ÂMBAR o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no Anexo I deste Convênio, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
f) Prestar à ÂMBAR, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas.

6.3. Cabe à FAPEC:

a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso, inserido no Plano de Trabalho;
c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste convênio.
f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste convênio à ÂMBAR.
g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras de referentes a este Termo de Convênio;

Autorizado por Thamirez Cupolo Âmbar Energia

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

h) observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio;
i) Apresentar à ÂMBAR, conforme indicado na Cláusula Nona, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto;
j) Reconhecer que à ÂMBAR é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Termo de Convênio, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a ÂMBAR terá a prerrogativa de cientificar a UFMS e a FAPEC a respeito de tais impropriedades;

CLÁUSULA SÉTIMA - AQUISIÇÃO E USO DOS BENS PATRIMONIAIS

7.1 - A ÂMBAR disponibilizará à UFMS para seu uso exclusivo, a título de empréstimo, os bens adquiridos com recursos recebidos para implemento das ações ora ajustados, sendo tais bens doados ao final do projeto à Unidade Proponente da UFMS, devendo a UFMS:

a) Manter controle sobre os bens disponibilizados pela ÂMBAR;
b) Comunicar à ÂMBAR, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
c) Informar à ÂMBAR a devolução de quaisquer bens, em razão de conclusão de etapa do projeto ou da sua não utilização;
d) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à ÂMBAR e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente

CLÁUSULA OITAVA - COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO

8.1 - As Partes indicarão/designarão seus respectivos coordenadores através de correspondência a ser firmada, os quais terão amplos poderes para adotarem as providências necessárias para o bom andamento da execução das atividades deste Convênio.

8.2 - Todas as requisições, envio de documentos e comunicações referentes ao presente Convênio deverão ser feitas através dos coordenadores designados/indicados.

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

Autorizo
Thamirez
Âmbar
ENERGIA

CLAÚSUA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas referente aos recursos financeiros recebidos pela FAPEC deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o termino do prazo de vigência do presente Convênio e constituída dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;

b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;

c) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, quando for o caso;

d) Relação de despesas em conformidade com o especificado no Plano de Trabalho (Anexo I) do Projeto e em ordem cronológica;

e) Relação de bolsistas e contratados pela CLT com as respectivas cargas horárias, quando for o caso;

f) Relação de bens adquiridos, quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para registro e incorporação na UFMS;

g) Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos/

h) Documentos de responsabilidade do coordenador do projeto (relatório de cumprimento do objeto; relação de pessoas treinadas, quando for o caso; e declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual).

9.2 - A FAPEC deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação, por parte da ÂMBAR, das contas do referido Projeto;

9.2.1 - Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

a) Documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;

b) Comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;

c) Comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência do Convênio;

9.3 - A FAPEC deverá restituir à ÂMBAR, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Convênio;

Autorização Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar
ENERGIA

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO

10.1 - Este Convênio será rescindido de pleno direito caso ocorra a insolvência civil ou a paralisação das atividades de quaisquer das Partes e, também, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora estipuladas, com ressalva nos casos fortuitos ou de força maior e das disposições do art. 399 do Código Civil.

10.2 - É facultado a qualquer uma das Partes resilir o presente Convênio a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, desde que seja feita a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

11.1 - Todos os resultados intermediários e finais, privilegiáveis ou não, envolvendo invenções, processos, métodos, programas de computador ou inovações técnicas, passíveis de proteção ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, terão seus direitos divididos entre as partes na proporção e forma estabelecidas em instrumento específico.

11.2 - Para resultados intermediários e finais obtidos em virtude da execução deste Convênio, a ÂMBAR recomenda que sejam divulgados somente após o protocolo de pedido de proteção, para que o requisito de novidade seja mantido.

11.3 - Todos os resultados intermediários e finais, privilegiáveis ou não, envolvendo invenções, processos, métodos, programas de computador ou inovações técnicas, passíveis de proteção ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, com potencial de aplicação e de interesse por terceiros, terão sua transferência estabelecida em instrumento específico entre as partes.

11.4 - A UFMS assume total responsabilidade pela originalidade e propriedade do texto e das ilustrações utilizadas no objeto do presente Convênio, ficando desde já obrigado a fornecer à ÂMBAR a devida e legal autorização de permissão de uso.

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

Autoriz... Thamires ... Âmbar ENERGIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MÃO-DE-OBRA FORNECIDA

12.1 - A mão-de-obra fornecida pela UFMS para o desenvolvimento das atividades ora avençadas será de sua única e exclusiva responsabilidade, não ensejando qualquer vínculo contratual com a ÂMBAR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

13.1 - As Partes retêm, individualmente, seus respectivos direitos de propriedade intelectual e industrial, já existentes e utilizados nas obras criadas, desenvolvidas ou modificadas durante a vigência deste Convênio.

13.2 - Nenhum direito de propriedade intelectual e industrial, atualmente existente ou que venham a ser adquiridos ou licenciados por uma Parte, será outorgado à outra Parte.

13.3 - As marcas e patentes pertencentes a uma Parte e que forem necessárias à outra Parte para o cumprimento das atividades previstas neste Convênio (uso de quaisquer facilidades ou equipamentos, incluindo programas/software) somente poderão ser utilizados mediante expressa autorização da Parte detentora dos direitos.

13.4 - Cada Parte será responsável, sem nenhum custo adicional à outra Parte, pela obtenção de licenças relativas à propriedade intelectual e/ou industrial usada para o cumprimento de suas respectivas obrigações na vigência deste Convênio.

13.5 - Salvo acordo em contrário e específico, celebrado entre a UFMS, a FAPEC e a ÂMBAR, nenhuma das Partes poderá publicar ou usar logotipo, marcas registradas (incluindo marca de serviço) e patentes, nome, redação, fotos/quadros, símbolos ou palavras da outra Parte, através das quais possa o nome da outra Parte ser associado em qualquer produto, serviço, promoção ou qualquer outra matéria de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A inaplicabilidade ou anulação de quaisquer dos termos e condições ora ajustadas, não resultará na nulidade das demais cláusulas que continuarão em plena vigência e eficácia até o término ou rescisão deste Convênio.

Autorização Jurídica
Thamirez Cupoli
Âmbar
ENERGIA

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

14.2 - Quaisquer alterações e complementações às cláusulas ora ajustadas, somente terão validade quando feitas por escrito, na forma de Termos Aditivos, assinados pelos representantes legais das Partes, na forma prevista pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Em caso de divergência entre as disposições, prevalecerão as estabelecidas na seguinte ordem: o Aditivo mais recente sobre o mais antigo; o presente Convênio e seus anexos.

14.4 - Não valerá como precedente, novação ou renúncia, aos direitos assegurados a cada uma das Partes, pela Lei e pelo presente Instrumento, a tolerância de uma das Partes quanto a eventuais descumprimentos ou infrações às condições aqui estabelecidas, as quais poderão ser exigidas a qualquer tempo.

14.5 - As Partes declaram concordar expressamente com os termos ora ajustados, obrigando-se mutuamente pelos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio, bem como, eventualmente, seus assessores, a qualquer título.

14.6 - Cabe à UFMS e à FAPEC responder civilmente por danos comprovados como de sua responsabilidade, que representarem prejuízos para a ÂMBAR e sejam decorrentes de procedimento realizado ou comportamento de seus empregados, representantes ou prestadores de serviços, no ambiente de trabalho, junto às diversas interfaces profissionais e demais instituições, além da própria ÂMBAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

15.1 - Das obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:

15.1.1 - A UFMS se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Convênio.

15.1.2 - A UFMS se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei n.º 10.097, de 19/12/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

15.1.3 - A UFMS se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e

Autorizado Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar
ENERGIA

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h.

15.2 - Das obrigações para proteção e preservação do meio ambiente:

15.2.1 - A UFMS se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/8 1 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n° 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

15.2.2 - Respeitar e cumprir, rigorosamente, o disposto na legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a ÂMBAR os Órgãos Ambientais e terceiros por todos e quaisquer danos e prejuízos que, por sua culpa ou omissão, inclusive de seus prepostos, venha causar ao meio ambiente.

15.2.3 - Observar e fazer cumprir as disposições da Portaria n.º 85, de 17 de outubro de 1996, do IBAMA, diligenciando para que a emissão da fumaça preta dos veículos no transporte utilizado fique dentro do limite permitido.

15.3 - É facultado à ÂMBAR verificar o cumprimento das disposições contidas nesta Cláusula, cujo descumprimento, por parte da UFMS, ensejará justo motivo para a rescisão do presente Convênio.

15.4 - A presente cláusula também se aplica ao zelo que as Partes terão com os fornecedores eventualmente subcontratados para executar algum escopo específico do presente Projeto de P&D, no que diz respeito ao seu processo produtivo, serviços, produtos utilizados e descarte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RESSARCIMENTO À UFMS

16.1 – No caso de ressarcimento à UFMS, previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), em virtude da utilização do patrimônio tangível e intangível na execução do presente

Autorizado Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar
ENERGIA

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

Projeto, deverá ser providenciado pelo Coordenador do Projeto, designado pela UFMS, junto à FAPEC o recolhimento de todos os recursos devidos à Conta Única da União, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e conveniadas, assinam as signatárias o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande, (MS), 26 de MARÇO de 2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
REITOR

ÂMBAR ENERGIA LTDA.
MARCELO BRANI SILVA DE ABREU
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC
HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

Nome: Julio Horn Ramos
CPF: 038.342.067-89

Nome: _____
CPF: _____

Autorizado Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar
ENERGIA

Coordenadoria de Gestão de Convênios – CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7242
79070-900 – Campo Grande – MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

I - Entidade (Executor)

Órgão **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**			CNPJ **15.461.510/0001-33**
Endereço Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD 67	Fone 3345-7010	Fax 067 3345-7015	E-Mail reitoria@ufms.br
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Marcelo Augusto dos Santos Turine			CPF 070.327.978-57
Nº RG / Órgão Expedidor 16.103.320-9 SSP/SP	Cargo Professor do Magistério Superior	Função Reitor	Matrícula 2321632

II - Entidade (Concedente)

Órgão/Entidade Âmbar Energia LTDA			CNPJ 01.645.009/0002-01	
Endereço Avenida dos Imigrantes, nº 3770, Sala 215, Distrito Industrial, Cuiabá/MT				Esfera Administrativa Privado
Nome do Responsável Natalia da Silva Caldeira			CPF 096.752.467-90	
Nº RG/Órgão Expedidor 020217350-6 SSP/RJ	Cargo Gerente de P&D / Coordenador da Área Regulatória	Função Gerenciar P&D e assuntos regulatórios da companhia	DDD 11	Telefone: 2505-1647 97671-4847

III - Entidade (Convenente/Interveniente)

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC			CNPJ 15.513.690/0001-50	
Endereço Rua 9 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – Campo Grande - MS			Esfera Administrativa Privada – sem fins lucrativos	
Nome do Responsável Herbert Assunção de Freitas			CPF 474.598.911-34	
Nº RG/Órgão Expedidor 737.601 SSP/MS	Cargo Secretário Executivo	Função	DDD 67	Telefone: 9945-5900

Proponente: órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos credenciada que manifeste, por meio de proposta de trabalho, interesse em firmar instrumento;**Observação: Caso haja demais entes participantes, deverá ser inserido novo quadro, inclusive podendo haver mais de dois partícipes, devendo ser observado efetivamente qual a correta nomenclatura para cada um dos entes pactuadores da avença.**

Concedente - órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do instrumento;

Convenente - órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular com a qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração do instrumento;

Interveniente - órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular que participa do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

Executor - órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular, responsável direta pela execução do objeto do instrumento.

Autorizado(a) Thamirez Cupola Âmbar ENERGIA

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
Recuperação energética da biomassa florestal residual de tocos de *Eucalyptus* spp.	Início Data de assinatura	Término Data de assinatura + 12 meses

Coordenador do Projeto/Programa - Unidade Vinculada

Gileno Brito de Azevedo – CPCS/UFMS

Objeto

A execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento ("Projeto de P&D") intitulado "Recuperação energética da biomassa residual de tocos de *Eucalyptus* spp".

Justificativa da Proposição

A preocupação mundial com questões ambientais, como o aumento do efeito estufa e da poluição atmosférica, aliada à expectativa de esgotamento de fontes de energia não renováveis, tem levado a busca constante por fontes alternativas de energia. Dentre essas, aquela gerada por biomassa tem sido a mais utilizada e a de maior destaque entre as fontes renováveis, uma vez que existem diferentes tipos de biomassa potencialmente utilizáveis para geração de energia, tais como aquela oriunda de plantios para essa finalidade e do aproveitamento de resíduos, sejam eles, industriais, agrícolas e ou florestais.

Os resíduos florestais da colheita são todos aqueles materiais resultantes da exploração da floresta e que não tem utilização definida, tais como casca, galhos, folhas, árvores muito finas, doentes ou mortas, assim como tocos e raízes. O potencial de geração de energia a partir de resíduos florestais tem sido objeto de estudo, pois geram uma quantidade de energia significativa e com grande potencial de crescimento, já que tem sido gerado cerca de 41 milhões de toneladas por ano de resíduos madeireiros oriundos tanto do processamento da madeira quanto da colheita florestal, o que é capaz de gerar 1,7 GW ano^{-1} de energia.

O Brasil apresenta uma área de plantios florestais de 7,84 milhões de hectares, sendo que 5,67 milhões de hectares são de plantios de eucalipto. Após o corte dessas florestas, embora a cultura do eucalipto possa ser conduzida por sistema de talhadia, aproximadamente metade delas é reformada para a implantação de novas florestas. Desta forma são gerados resíduos da atividade de colheita que causam problemas operacionais para a implantação e manejo do novo povoamento florestal. Além disso, estima-se que após a colheita, aproximadamente 33% da biomassa das árvores do povoamento são deixadas na área. Desta forma, a exploração destes resíduos pós colheita, criam uma perspectiva para aproveitamento na geração de energia renovável.

Várias empresas têm mostrado interesse em aproveitar tocos e raízes para a geração de energia, visto que cada cepa ou toco de eucalipto, na idade de corte tradicionalmente empregada no Brasil, representa um peso seco entre 15 a 35 kg e, como existem de 1000 a 1500 cepas por unidade de área, esse material pode resultar entre 15 a 45 toneladas de biomassa seca. Aliado à isso, a parte basal da árvore, incluindo a porção do fuste e as raízes lenhosas, que permanecem após o corte da árvore, representam grande obstáculo para os plantios florestais que utilizam os sistemas mecanizados, podendo-se optar pela destoca ou o rebaixamento do toco.

No passado, os tocos eram rebaixados e destruídos, e a biomassa proveniente dos memos era incorporada no solo. Atualmente, os tocos tornaram-se uma fonte significativa de biomassa para a geração de calor e energia, devido à escassez de outros tipos de biomassa e à diminuição dos preços das operações de moagem e triagem, apesar de causar um grande revolvimento do solo. Esse revolvimento disponibiliza nutrientes para o crescimento inicial da muda que será plantada, porém, desprotege o solo, tornando-o mais susceptível à erosão e à lixiviação dos nutrientes.

No entanto, a operação e rebaixamento de toco possui um custo elevado, além de representar um desperdício de madeira. Assim, o aproveitamento dos resíduos, por meio da retirada dos tocos remanescentes, pode, portanto, contribuir para minimizar os problemas referentes à restrição do uso da área em termos do uso das máquinas, trazendo benefícios econômicos e energéticos. Portanto, para facilitar a utilização dessa fonte de biomassa, estudos a respeito da quantidade e qualidade desse resíduo devem ser realizados.

3 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Revisão de literatura científica.

2. Planejamento, levantamento de requisitos técnicos e não técnicos.

2.1 Visita técnica no local de execução do projeto.

2.2 Planejamento da logística de coleta de dados e envio das amostras para análise.

2.3 Levantamento do material necessário para coleta dos dados.

2.4 Aquisição de equipamentos e materiais de consumo necessários à execução do projeto

3. Coleta de dados em campo e envio de amostras.

3.1 Pesagem dos tocos para obtenção da curva de secagem dos tocos

3.2 Quantificação do percentual de casca e lenho dos tocos

3.3 Cavaqueamento dos tocos.

3.4 Coleta de amostras para a realização das análises físicas e químicas de caracterização da biomassa.

3.5 Realização de inventário florestal e inventário de biomassa no entorno das 4 áreas em que foram extraídos os tocos

3.6 Coleta de amostras de solos nas áreas em que foram extraídos os tocos.

4. Elaboração de relatórios de acompanhamento mensais e artigos técnicos parciais e final

4.1 Relatórios técnicos parciais e de acompanhamento dos serviços, em meio digital, contendo, no mínimo, a descrição das atividades realizadas no período, os resultados obtidos, as aquisições de bens e equipamentos referentes ao Projeto e os eventuais desvios ocorridos em relação ao cronograma físico.

4.2 Elaboração e publicação de artigos técnicos/científicos.

Responsabilidades de cada ente

A UFMS ficará responsável pela execução das atividades de coleta de dados em campo e envio das amostras nos períodos programados, colaborando também com a elaboração, em coautoria, dos artigos técnicos/científicos.

A FAPEC fará a gestão do recurso financeiro do projeto, apresentado relatórios mensais e final de execução financeira.

A Âmbar Energia, entidade concedente, ficará responsável pela validação da entrega das atividades. Também é responsável pela disponibilidade de infraestrutura para coleta de dados e de recursos financeiros para execução das atividades do projeto conforme detalhamento deste plano de trabalho.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: não serão utilizados equipamento da UFMS.

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: disponibilizará espaço físico para reuniões de acompanhamento e desenvolvimento das atividades específicas do projeto, bem como para

Autorizado Jurídico
Thamirez Cunha
Âmbar ENERGIA

manter os equipamentos adquiridos com recursos do projeto.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores

Nome Completo	Matrícula SIAPE	CPF	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R$) (4)	Quantidade de meses para recbto. de Bolsas (5)	Função(6)
Gileno Brito de Azevedo	2305176	015.161.065-71	D	D	478	1.800,00	12	Coodenador
Ana Paula Leite de Lima	1676021	967.979.916-68	D	D	336	0,00	-	Colaborador
Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo	1209006	839.154.605-59	D	M	336	0,00	-	Colaborador

(1) Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).

(2) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes Vinculados à UFMS – Discentes

Nome Completo	RGA UFMS	CPF	Curso (1)	Nível (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R$) (4)	Quantidade de meses p/ recbto. de Bolsa(5)	Função(6)
A selecionar mediante edital de seleção	-	-	Engenharia Florestal	G	480	600	12	Bolsista
A selecionar mediante edital de seleção	-	-	Engenharia Florestal	G	480	600	12	Bolsista

(1) Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.

(2) Nível – informar se Graduação (G), Mestrado (M) ou Doutorado (D).

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Número de meses para recebimento de Bolsa.

(6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Pesagem dos tocos, cavaqueamento, coleta e preparação das amostras.	Relatórios técnicos mensais de acompanhamento	1	Mês 1	Mês 11
2	Quantificar a porcentagem de casca e madeira nas frações A e B das raízes.	Relatórios técnicos mensais de acompanhamento	1	Mês 1	Mês 11
3	Realização de inventário florestal e inventário de biomassa no entorno das 4 áreas em que foram extraídos os tocos e processar os dados.	Relatórios técnicos mensais de acompanhamento e relatório final do inventário florestal	1	Mês 1	Mês 4
	Coleta de amostras de solos nas áreas em que foram	Relatórios técnicos mensais de acompanhamento		Mês	

Autorizado Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar ENERGIA

4	extraídos os tocos, para análise mecânica e química.	e relatório final com os resultados e classificação dos solos.	1	Mês 4	Mês 5
5	Elaboração e entrega do relatório final.	Relatório Final do P&D a ser submetido à ANEEL e elaboração de artigos científicos a serem submetidos para eventos e/ou veículos científicos de reconhecida qualidade para publicação das inovações e desenvolvimentos obtidos com o projeto.	1	Mês 10	Mês 12

4 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

O financiamento do projeto ficará sob responsabilidade da entidade concedente (Âmbar Energia LTDA).

II - Plano de Aplicação Geral (inclusive, caso em sendo o caso de envolvimento de execução de recursos de vários exercícios financeiros, será a somatória de todos os exercícios).

Em caso de mais de um financiador acrescentar coluna

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
Código/Elemento de Despesa	**Titulo/Descrição da Despesa**	**Financiador (es)**	**Valor**
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Âmbar Energia	21.600,00
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	Âmbar Energia	14.400,00
33.90.30	Material de Consumo	Âmbar Energia	30.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Âmbar Energia	122.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Âmbar Energia	413.637,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	Âmbar Energia	20.000,00
TOTAL			621.637,00

II - a) Em havendo envolvimento de recursos em vários exercícios financeiros, além da obrigatoriedade de conter o Plano de Aplicação sintético (total), deverá também ser demonstrado tabela de Plano de Aplicação por exercício financeiro, em que a somatória de todas as eventuais tabelas coincida com o total do Plano de Aplicação sintético.

II – b) Detalhamento do Plano de Aplicação (em caso de envolvimento de recursos de diversos exercícios financeiros, **deverá ser elaborado planilha por exercício financeiro**, de modo que a somatória de todos os exercícios financeiros, por elemento de despesa, coincida com a somatória do quadro II – Plano de Aplicação).

Observações:

(1) O orçamento incluirá a demonstração da aplicação do recurso total do projeto (recurso a ser gerenciado pela UFMS + recurso a ser gerenciado por outro ente).

(2) Os espaços preenchidos com (...) deverão ser utilizados para detalhar demais despesas necessárias.

(3) Células não utilizadas poderão ser excluídas.

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA						
Origem (mensalidade, Acordo xxx/aa, ...) Nome do Instrumento		Âmbar Energia LTDA				
Valor (R$)		621.637,00				
ESTIMATIVA DE DESPESAS						
Natureza de Despesa		*Quant.*	*Unidade*	*Recurso a ser gerenciado*		*Total*
Classificação	*Descrição*			*Fundação de Apoio ou outro ente*	*UFMS*	
DESPESAS CORRENTES / OUTRAS / APLICAÇÕES DIRETAS						
3390.18.00	**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**					
3390.18.01	Bolsas de Estudos no Pais - Alunos de Graduação	24	un	14.400,00	0,00	14.400,00

Autorizado Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar ENERGIA

SUBTOTAL 1				**14.400,00**	**0,00**	**14.400,00**
3390.20.00	**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**					
3390.20.01	Auxilio a Pesquisadores	12	un	21.600,00	0,00	21.600,00
SUBTOTAL 2				**21.600,00**	**0,00**	**21.600,00**
3390.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**					
3390.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			8.000,00	0,00	8.000,00
3390.30.16	Material de Expediente			6.000,00	0,00	6.000,00
3390.30.17	Material de Processamento de Dados			2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30.19	Material p/acondicionamento e embalagens			12.000,00	0,00	12.000,00
3390.30.28	Material de proteção e segurança			2.000,00	0,00	2.000,00
SUBTOTAL 3				**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3390.33.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**					
3390.33.01	Passagens p/ o país			12.000,00	0,00	12.000,00
3390.33.03	Locação de Meios de Transporte			110.000,00	0,00	110.000,00
SUBTOTAL 4				**122.000,00**	**0,00**	**122.000,00**
3390.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**					
3390.39.05	Serviços Técnicos Profissionais (Serviços acompanhamento e operações florestais, caracterização energética da biomassa, análises laboratoriais, pirólise, estudo de sequestro de carbono)			360.376,33	0,00	360.376,33
3390.39.41	Fornecimento de Alimentação			6.900,00	0,00	6.900,00
3390.39.47	Serviços de Comunicação em Geral (Correios)			5.877,00	0,00	5.877,00
3390.39.80	Hospedagens			10.350,00	0,00	10.350,00
Subtotal 5.1				***383.503,33***	***0,00***	***383.503,33***
Valor limite para ressarcimento de custos da Fundação						
	Ressarcimento dos custos operacionais da Fundação de Apoio (limitado à)			27.973,67	0,00	27.973,67
Subtotal 5.2				***27.973,67***	***0,00***	***27.973,67***
SUBTOTAL 5 (5.1+5.2)				**411.477,00**	**0,00**	**411.477,00**
DESPESAS DE CAPITAL / INVESTIMENTOS / APLICAÇÕES DIRETAS						
4490.52.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**					
4490.52.04	Aparelhos de medição e orientação (balança analítica de precisão - capacidade máxima de 1,0 kg, balança de campo - capacidade de 300 kg, Clinômetro digital Haglöf EC II-D, Suta mecânica Haglöf Mantax 65 cm, Trado para amostragem de solos)			6.000,00	0,00	6.000,00
4490.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários (estufa de secagem)			10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52.35	Equipamento e Processamento de Dados (computador desktop completo e impressora a laser colorida, multifuncional)			4.000,00	0,00	4.000,00
SUBTOTAL 6				**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
OUTROS						

Autorizado Jurídico
Thamirez Cupola
Âmbar ENERGIA

	Ressarcimento UFMS*					
	Unidade Proponente	5	%	1.080,00	0,00	1.080,00
	Unidade de Administração Central	5	%	1.080,00	0,00	1.080,00
SUBTOTAL 7				**2.160,00**	**0,00**	**2.160,00**
TOTAL				**621.637,00**	**0,00**	**621.637,00**

Observações: Considerando a extensa lista de classificação, poderá haver elementos de despesas não identificados na planilha, o que neste caso deverá ser consultado as unidades competentes para classificação das despesas, inclusive quanto dúvidas de correta classificação, neste caso a CGM/PRAD.

III - Cronograma de Desembolso (R$ 1,00)

Partícipes (Âmbar Energia)

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1 a 4	192.500,00	95.500,00	85.500,00	35.500,00	35.500,00	22.500,00
Meta	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 a 4	5.500,00	23.500,00	17.500,00	10.500,00	65.500,00	32.137,00

Observações: Caso o desembolso ocorra em mais de um exercício financeiro, deverá haver quadros para discriminando o desembolso para cada exercício financeiro.

5 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

IV – Do Concedente

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a este Concedente, delibero pela:

(x) Aprovação

() Não aprovação

Documento assinado eletronicamente por **Gileno Brito de Azevedo**, **Professor do Magisterio Superior**, em 28/02/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brani Silva de Abreu**, **Usuário Externo**, em 28/02/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi**, **Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/03/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Assunção de Freitas**, **Usuário Externo**, em 07/03/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310735** e o código CRC **943E446F**.

Autorizado por Thamirez Cupola Âmbar Energia

Jurídico
Ramirez Cupola
Âmbar
ENERGIA

Da Divulgação do Resultado:	
Data, Horário e Local	23/04/2018, a partir das 8 h Local: Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Biociências - Campus de Cuiabá
Dos Recursos	
O candidato/interessado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso. Depois da divulgação do resultado o candidato que se considerar prejudicado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso.	
OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação pela SADPS/CAP/SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	
OBS 2: Todos os documentos devem estar autenticados ou serem conferidos com seus originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição.	
OBS 3: A assinatura do contrato acontecerá mediante apresentação de diplomas que poderão ser substituídos por certificados de conclusão de curso/histórico/Ata de defesa, expedidos por Instituição de Ensino Superior, conforme Parecer n. 00430/2017 CAB/PFFUFMT/PGF/AGU. Comprometendo-se o contradato em entregar o diploma no prazo de (90) noventas dias, sob pena de rescisão contratual, ajuste salarial e ressarcimento ao erário.	

ADELINA APARECIDA FRANCISCA FERREIRA
Chefe do Departamento de Biologia e Zoologia

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2018 - UASG 154054

Nº Processo: 23104000551201848 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de acondicionamento e embalagem (consumo). Total de Itens Licitados: 00070. Edital: 04/04/2018 de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-11-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital; Esclarecimentos e impugnações via email: pregao.proadi@ufms.br

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDEC - 03/04/2018) 154054-15269-2018NE800028

AVISO DE PENALIDADE

O Pró-reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de suas atribuições conferidas, e com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, resolve: aplicar à empresa A.G.M.M. DE ANDRADE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 05.807.475/0001-08, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) meses no âmbito da União, tramitada no Processo Administrativo Sancionador 23104.021304/2017-02, em razão da não entrega de materiais de nota de empenho referente ao pregão eletrônico 27/2016 UFMS.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO

DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS E CONGÊNERES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 02/2018, processo nº 23455.000069/2018-28. Partícipes: Âmbar Energia Ltda. (Concedente), Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Executora) e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (Interveniente). Objeto: execução do Projeto de P&D intitulado "Recuperação energética da biomassa residual de tocos de Eucalyptus Spp", conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 621.637,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/3/2018. Assinam: o Diretor de Administração, Sr. Marcelo Brani Silva de Abreu, pela Âmbar, o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Secretário Executivo, Sr. Herbert Assunção de Freitas, pela FAPEC.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 12/2018, processo nº 23104.011417/2018-72. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS. Objeto: implantação da metodologia do curso Disciplina de Empreendedorismo e Inovação, de titularidade do SEBRAE/MS, pela UFMS, com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora nesta instituição de ensino. Vigência: data de assinatura até 23-4-2018. Assinatura: 23/3/2018. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Diretor de Operações, Sr. Tito Manuel Sarabrando Bola Estanqueiro, pelo SEBRAE/MS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018 - UASG 154046

Nº Processo: 23109000753201840.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 22906038000160. Contratado : TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E - SERVICOS - EIRELI. Objeto: Fornecimento de água mineral. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como demais legislações cabíveis e aplicáveis. Vigência: 16/03/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$2.838,60. Fonte: 8100000000 - 2018NE800237. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 03/04/2018) 154046-15263-2018NE800175

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 2

No Edital PROAD nº. 24, de 19 de março de 2018, publicado no DOU de 20 de março de 2018, Seção 3, p. 25-34 retificado no DOU de 02/04/2018, Seção #, p. 29-30,

No tópico 2. Das Vagas, no item 51, onde se lê:

Titulação Mínima	Graduação em Ciências Sociais Doutorado em Antropolgia ou Sociologia

leia-se:

Titulação Mínima	Graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Antropolgia, Ciências Sociais ou Sociologia

No tópico 3. Da Remuneração, onde se lê:

Retribuição por Titulação - Regime 20h - Classe A, Nível I			
Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$ 86,16	R$ 155,08	R$ 480,01	R$ 964,82

Retribuição por Titulação - Regime 40h - Classe A, Nível I			
Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$ 168,29	R$ 370,72	R$ 985,69	R$ 2.329,40

Retribuição por Titulação - Regime 40hDE - Classe A, Nível I			
Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$ 352,98	R$ 616,83	R$ 1.931,98	R$ 4.625,50

leia-se:

Retribuição por Titulação - Regime 20h - Classe A, Nível I			
Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
100,90	189,07	540,85	1.141,15

Retribuição por Titulação - Regime 40h - Classe A, Nível I			
Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

Retribuição por Titulação - Regime 40hDE - Classe A, Nível I			
Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
409,76	753,71	2.172,21	5.130,45

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Reitora da UFOP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 9/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/03/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de dosimetria de radiação - monitorização individual externa e padrão) em servidores/funcionários do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 04/04/2018 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GILSON DE RAMOS SEBAJE
Pregoeiro

(SIDEC - 03/04/2018) 154047-15264-2018NE800121

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital N° 03/2018-UFPI, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no DOU Nº 50, nas páginas 43 a 45, na seção 03, no dia 14/03/2018 e retificado DOU N°54, página 35, na seção 03, no dia 20/03/2018, no item 1.5, ONDE SE LÊ: [...] nos estágios supervisionados e internatos, nas preceptorias, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital.

LEIA-SE: [...] nos estágios supervisionados, internatos e residências médicas, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital.

NO ITEM 2.11, ONDE SE LÊ: [...] de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições.

LEIA-SE: [...] de inscrição e recebida até 120 (cento e vinte) horas após a hora de encerramento das inscrições.

Em 3 de abril de 2018.
JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 154048

Número do Contrato: 24/2014.
Nº Processo: 23111028812201552.
PREGÃO SISPP Nº 121/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 08644690000123. Contratado : CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência do contrato n° 24/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Décima Primeira e o processo UFPI n° 23111.028812/2015-52. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019. Data de Assinatura: 12/03/2018.

(SICON - 03/04/2018) 154048-15265-2018NE800315

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 154048

Número do Contrato: 25/2014.
Nº Processo: 23111028813201505.
PREGÃO SISPP Nº 121/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 08644690000123. Contratado : CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência do contrato n° 25/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Décima Primeira e o processo UFPI n° 23111.028813/2015-05. Fundamento Legal: Art.57 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019. Data de Assinatura: 12/03/2018.

(SICON - 03/04/2018) 154048-15265-2018NE800315

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2018

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2018,cujo objeto é oregistro de preços para eventual contratação deserviços de Empresa especializada em curso deatualização (reciclagem) para os vigilantes daativa da Universidade Federal do Piauí - UFPI,tanto para o Campus de Teresina como para osCampis do interior onde houver vigilantes doquadro, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos,homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia02 de Abril de 2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Foi vencedora do certame a seguinte

Publicação DOU (0415704) SEI 23455.000069/2018-28 / pg. 31

EXTRATO Nº 02, de 03 de abril de 2018.

Convênio n.º 02/2018, processo n.º 23455.000069/2018-28. Partícipes: Âmbar Energia Ltda. (Concedente), Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executora) e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (Interveniente). Objeto: execução do Projeto de P&D intitulado "Recuperação energética da biomassa residual de tocos de Eucalyptus Spp", conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 621.637,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/3/2018. Assinam: o Diretor de Administração, Sr. Marcelo Brani Silva de Abreu, pela Âmbar, o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Secretário Executivo, Sr. Herbert Assunção de Freitas, pela FAPEC.

PORTARIA Nº 423, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23455.000069/2018-28, resolve:

Designar o Servidor GILENO BRITO DE AZEVEDO, matrícula Siape nº 2305176, como coordenador do Convênio nº 2/2018, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a Âmbar Energia Ltda e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine**, **Reitor**, em 10/04/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430217** e o código CRC **0494DB16**.

REITORIA
Cidade Universitária, s/nº
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982
79070-900 Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23455.000069/2018-28 SEI nº 0430217

11/04/2018
BS Nº 6768
Pg. 134